

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 10 do mês de abril de 2019, dirigi-me à R. William Speers, 1212 nesta cidade e comarca de São Paulo, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juízo de Direito do Setor de Cartas Precatórias Cíveis, nos autos da Carta Precatória 0011522-97.2019.8.26.0021, oriunda do ° JEC de Nova Friburgo - RJ, a requerimento de Virgínia de Marco Rangel contra Editora Três Ltda.

Depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA** do seguinte bem:

**01 máquina para compor fotografias "off-set", modelo Horizon-Ultra, impressora Duoproof, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Realizada a penhora, foi nomeado como fiel depositário o Sr. Jair Dutra Serrato, brasileiro, casado, economista, RG 3.637.277 SSP-SP, CPF 049.067.138-15, com endereço comercial na Rua William Speers, 1212, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**Sandro Alves Motta**

**Oficial de Justiça**

**Matrícula: 352018-7.**

Depositário:

*Jair*